



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 133/2024/DG - Manaus, 8 de maio de 2024.

DESIGNA Gestores e Fiscais para atuarem no Termo de Contrato nº 11/2024/TR11, com a empresa Bradok Soluções Corporativas Ltda (MA-570/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de 1 (um) ou mais representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor da Informação da Coordenadoria de Operação e Suporte/COSUP, à fl. 1156, indicando gestores e fiscais para atuarem Termo de Contrato nº 00011/2024/TR11 (fls. 1078/1147),

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores **JAQUES JEOVALINO BIVAQUA DE MOURA**, Analista Judiciário (Matrícula: 111729), Apoio Especializado - Assistente do Chefe da SEMANTIC - Seção de Manutenção de Bens de TIC, Função: FC-03, (**GESTOR**), **RONANIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário- Adm. (Matrícula: 11480), Diretor da COOPS/Coordenadoria de Operação e Suporte, Função: CJ-02, (**GESTOR SUBSTITUTO**), **RONEGO DOS SANTOS BATALHA**, Técnico Judiciário- Adm. (Matrícula: 11245), Chefe da SEMANTIC- Seção de Manutenção de Bens de TIC - Função: FC-05, (**FISCAL**), e **IGOR DE SOUZA ANDRADE PASTOR ALMEIDA**, Técnico Judiciário – Apoio Especializado-Tecnologia da Informação (Matrícula: 112317) Assistente do Chefe da SEIMISIS/Seção de Implantação e Manutenção de Sistemas - Função: FC-03 (**FISCAL SUBSTITUTO**), para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 00011/2024/TR11, para contratação de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra de serviços de eletrografia, com emprego de solução de gestão através de software, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte *on-site*, assim como todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região e  
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

/sss